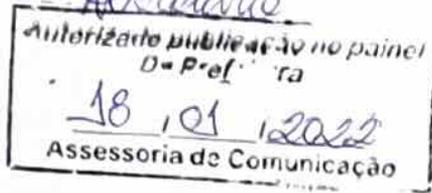




**PORTARIA Nº 59, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**



“DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **EMERSON DE SOUZA PEREIRA**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1172/2020 e ainda;

**CONSIDERANDO** a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.173 de 14 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, §12, que concede gratificação pelo desempenho da função de coordenador pedagógico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Normatizar, através deste ato, a **retirada da gratificação** pelo desempenho da função de coordenador pedagógico, nos moldes dos percentuais estipulados pela Lei Municipal 1.173/2020, artigo 6º, §12, dos servidores efetivos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Percentual de gratificação	Lotação
ADRIANE ALVES DE SOUSA	10%	CMEI MARIA HONORIA RIBEIRO
ELIENE FRANCISCO ROCHA SANTOS	15%	EMEF PRUDENTE DE MORAIS
GENILZA URANY DA SILVA	10%	EMEF ABDON ELIAS
MARIA HELENA HORST PORTUGAL	25%	EMEF RAIMUNDO GOMES
RAIMUNDA PORTELA NORONHA	15%	EMEF A CAMINHO DA LUZ
MARIA DO LIVRAMENTO DA S. SOUZA	15%	EMEF CASTRO ALVES

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano em curso.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

  
**EMERSON DE SOUZA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação  
Dec.: 1.141/2021